



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 05/08/2025

Edição nº 1846/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 36.791, DE 28 DE JULHO DE 2025	2
DECRETO Nº 36.798, DE 29 DE JULHO DE 2025	2
DECRETO Nº 36.799, DE 29 DE JULHO DE 2025	3
DECRETO Nº 36.800, DE 29 DE JULHO DE 2025	3
DECRETO Nº 36.801, DE 29 DE JULHO DE 2025	4
DECRETO Nº 36.802, DE 30 DE JULHO DE 2025	4
DECRETO Nº 36.803, DE 30 DE JULHO DE 2025	5
DECRETO Nº 36.804, DE 30 DE JULHO DE 2025	6
DECRETO Nº 36.805, DE 30 DE JULHO DE 2025	6
DECRETO Nº 36.806, DE 30 DE JULHO DE 2025	7
DECRETO Nº 36.818, DE 4 DE AGOSTO DE 2025	7
PORTARIA Nº 729, DE 1º DE AGOSTO DE 2025	8
PORTARIA Nº 730, DE 1º DE AGOSTO DE 2025	8
PORTARIA Nº 731, DE 4 DE AGOSTO DE 2025	9
PORTARIA Nº 733, DE 4 DE AGOSTO DE 2025	9
PORTARIA Nº 734, DE 4 DE AGOSTO DE 2025	10
PORTARIA Nº 735, DE 4 DE AGOSTO DE 2025	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
PORTARIA SEDUC N.º 141/2025	11
PORTARIA SEDUC N.º 142/2025	11
PORTARIA SEDUC N.º 143/2025	11
PORTARIA SEDUC N.º 144/2025	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.734/2025	12
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2025	12
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.734/2025	13
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2025	13
TORNA PUBLICAÇÃO SEM EFEITO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	14
NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/25	15
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15
CADERNOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19
DECRETO Nº 36.794, DE 29 DE JULHO DE 2025	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.791, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dá nova redação e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 32.264/2021, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 32.264, de 9 de agosto de 2021, que regulamenta o estacionamento regulamentado de veículos automotores na área central da cidade ou nas vias públicas deste município, denominado "Zona Azul" e da venda de talões ou cartões de estacionamento, nos termos do artigo 24, incisos II e X da Lei Federal nº 9.503/1997 e nos termos da Lei Municipal nº 10.515/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O valor da tarifa do cartão de 01 (uma) hora contínua será de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e o de 02 (duas) horas será de R\$ 5,00 (cinco reais).

§ 1º A colocação de caçambas para lixo ou entulho em vagas abrangidas pelo estacionamento rotativo "Zona Azul" implicará no recolhimento, por parte do proprietário do bem, da tarifa de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia.

§ 2º O valor das tarifas do estacionamento rotativo "Zona Azul" poderão ser reajustados após estudo fundamentado a ser desenvolvido pela SEMOB." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", de 28 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: cdbd7c35-b03e-430c-b79a-33e7f5c8f5b6

DECRETO Nº 36.798, DE 29 DE JULHO DE 2025

Nomeia candidato aprovado em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o candidato aprovado para o seguinte cargo:

Secretário de Escola

1. Vitor Sena Gonçalves

Art. 2º O candidato aprovado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a



partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 54566e64-a722-4855-95cb-95631c6a2b93

DECRETO Nº 36.799, DE 29 DE JULHO DE 2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 134, de 16 de maio de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Senhora **MIRTES GOMES OLIVEIRA DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme a Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.245.919.350-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 682977fc-2078-4ec9-83a2-c897b9066ef5

DECRETO Nº 36.800, DE 29 DE JULHO DE 2025

Concede Aposentadoria por Incapacidade Laborativa.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 186, de 2 de julho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c.c. artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 106/2001, com a nova



redação dada pela Lei nº 141/2005, concedida aposentadoria por incapacidade laborativa, com proventos integrais, à Senhora **ELENI KLINK YAMASHITA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Escrivário I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.201.026.852-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: b6e93543-7c3d-4d21-b71a-016ec9980d98

DECRETO Nº 36.801, DE 29 DE JULHO DE 2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 200, de 7 de julho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **SILVIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SALEM**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.459.456-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: ad0acc21-b1c7-476f-977e-9c866e163e71

DECRETO Nº 36.802, DE 30 DE JULHO DE 2025

Aprova Resolução nº 40/2025 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 215, de 16 de julho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,



D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 40/2025 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **Pedro Silvestrini Tiezzi** em decorrência de o mesmo ser portador de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 215/2025, e:

CONSIDERANDO que o senhor Pedro Silvestrini Tiezzi é beneficiário junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o senhor Pedro Silvestrini Tiezzi é portador de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida ao **Pedro Silvestrini Tiezzi**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de julho de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

CLEBERSON APARECIDO DE MORAIS SILVA

Respondendo pela Gerência Previdenciária

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: 614809d6-0229-4d41-b3d5-f66d1890b463

DECRETO Nº 36.803, DE 30 DE JULHO DE 2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por



lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 202, de 8 de julho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **NEUSA MAZINI DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, e readaptada para a mesma função, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.209.378.964-9.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: a6963964-54f0-48f6-abad-ce32637da146

DECRETO Nº 36.804, DE 30 DE JULHO DE 2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 206, de 11 de julho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **EDESIO BAIA DE CARVALHO JUNIOR**, servidor público municipal efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.873-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 38ed1fec-bfcb-443c-86cc-c3a33768bd97

DECRETO Nº 36.805, DE 30 DE JULHO DE 2025

Concede Aposentadoria.



MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 211, de 14 de julho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea 'c', c.c. artigo 26 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Senhor **CESAR AUGUSTO RAMOS**, servidor público municipal efetivo no cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.080.771.127-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 76135918-5d19-4f42-9caa-22c3c9013783

DECRETO Nº 36.806, DE 30 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, Agente de Segurança Pública e Operador de Trânsito.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 33.998/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2025, o Senhor **DAVID NAVARRO ARIAS** do cargo efetivo de Agente de Segurança Pública e Operador de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 9ac79ca8-77a1-4ede-8657-25751bbdaada

DECRETO Nº 36.818, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Acrescenta alínea ao inciso II do art. 8º do Decreto nº 34.118/2023, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o limite atualmente disponibilizado à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para utilização do Cartão Corporativo tem se mostrado insuficiente, em razão da ampliação das demandas da Secretaria com o Atende Prudente,

D E C R E T A:



Art. 1º O inciso II do artigo 8º do Decreto nº 34.118, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de adiantamento, cartão corporativo e despesas de viagens no município de Presidente Prudente, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 8º.....

II - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à:

f) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 4 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: ffd13bb2-926d-45de-b1a0-d14820d6ee12

PORTARIA Nº 729, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 3.524, de 7 de fevereiro de 2019,

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **LUCIMAR DE SOUZA DA SILVA**, nomeada em caráter efetivo a partir de 23 de agosto de 1995, no cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11941-5, PIS/PASEP: 1.705.884.693-4, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 28 de março de 2025;

II - sexta parte, a partir de 2 de abril de 2022.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 1e64f1a8-d374-4fa3-ad09-0df0a9b907d9

PORTARIA Nº 730, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 213, de 14 de julho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;



Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **FATIMA PINHEIRO MEIDAS**, nomeada em caráter efetivo a partir de 19 de dezembro de 2013, no cargo de Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 22353-0, PIS/PASEP: 1.084.081.431-0, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três virgula cinco por cento), totalizando 17,5% (dezesete virgula cinco por cento), a partir de 19 de dezembro de 2023.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 48ef7d01-06e1-40aa-b8d0-df68162b1a44

PORTARIA Nº 731, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 6.521, de 14 de junho de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **VALERIA SANTANA GIROTO**, nomeada em caráter efetivo a partir de 15 de maio de 2006, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 17813-6, PIS/PASEP: 1.241.527.218-5, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três virgula cinco por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento), a partir de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 634/2023.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: aa945cf7-9e50-4c54-9664-9def3d04eea9

PORTARIA Nº 733, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 220, de 21 de julho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS** nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de março de 1996, no cargo de Servente de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 12.088-0, PIS/PASEP: 1.224.887.175-0, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível I, na proporção de 8/10 (oito décimos), a partir de 3 de junho de 2020;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três virgula cinco por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco virgula cinco por cento), a partir de



5 de outubro de 2023;

III - sexta parte, a partir de 9 de outubro de 2022.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a37470a0-0f78-4a25-9411-6694a794525b

PORTARIA Nº 734, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 227, de 23 de julho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA HELENA ENCENHA PEREIRA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 14 de julho de 1995, no cargo de Serviços Gerais, readaptada para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11.881-8, PIS/PASEP: 1.705.884.682-9, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 16 de fevereiro de 2025;

II - sexta parte, a partir de 27 de fevereiro de 2022.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 0a6011a8-e6fe-416a-ad72-14375b05f9cf

PORTARIA Nº 735, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 151, de 30 de maio de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **PAULO VITOR BIBIANO LIBANIO**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Escriurário I, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, cadastro funcional nº 11.023-0, PIS/PASEP: 1.007.860.651-6, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 6 de outubro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 30 de novembro de 2014.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: e6e1075e-0324-4c69-8b6e-5c5dbadc7d38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC N.º 141/2025

Dispõe sobre atuação de servidor na EMEIPP Profª Gilza Maria Zauhy Garms

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 53 da LC nº 79/99 que os docentes especialistas de educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas ao magistério, em cargos ou funções previsto nas unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízos de vencimentos e das demais vantagens do cargo;

Considerando o Decreto Municipal nº 34887/2023 que dispõe sobre as diretrizes de funcionamento do Projeto-Piloto nas Escolas Municipais de Educação Integral de Presidente Prudente - EMEIPP "José Carlos Pimenta, Professor" e "Polo de Atividades do Conjunto Habitacional Ana Jacinta".

Considerando a Ata de Atribuição e o Memorando 71.763/2.025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme atribuição realizada no dia 25/07/2.025, fica designada a Srª Cristiane Aparecida Spiguel, Professor I, Matrícula nº 16.161-6 para atuar na Escola Municipal de Educação Integral de Presidente Prudente (EMEIPP) "Profª Drª Gilza Maria Zauhy Garms", alterando a jornada de trabalho em **165 horas** para **200 horas mensais**, a partir de 28/07/2.025."

Presidente Prudente, 30 de Julho de 2.025

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 4d3fb34c-5d26-44ea-8d42-b0c51ef79a4f

PORTARIA SEDUC N.º 142/2025

Dispõe sobre Eleição de Vice-Diretor na Escola Municipal Giseli Dalefi

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando a Resolução SEDUC nº 05/2.025 e a Portaria SEDUC nº 129/2.025;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Giseli Dalefi, a servidora Srª Alana Paula de Oliveira, Professor I, matrícula nº 21.874-0, foi eleita para a função de Vice-Diretor, no período compreendido de **01/08/2.025** até **31/07/2.028**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 31 de Julho de 2.025

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 3b113a4c-10dd-40f8-9d38-460461fc2603

PORTARIA SEDUC N.º 143/2025

Dispõe sobre Projeto de Educação Especial

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e



Considerando o artigo 53 da LC nº 79/99 que os docentes especialistas de educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas ao magistério, em cargos ou funções previstos nas unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízos de vencimentos e das demais vantagens do cargo;

Considerando a Resolução SEDUC nº 04/2.024 que dispõe sobre Projetos Especiais da Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente/SP.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Viviane de Albuquerque Franco, Professor de Educação Especial, matrícula nº 27.304-0, atuar no *Projeto de Educação Especial*, mantendo a jornada de 210 horas mensais, partir de 28/07/2.025.

Presidente Prudente, 31 de Julho de 2.025

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: a0fb6f4-d9e1-4fcb-89de-17629eb27622

PORTARIA SEDUC N.º 144/2025

Dispõe sobre designação de Diretor de Escola

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 18/2.024 que dispõe sobre substituição dos cargos e funções da classe de Especialistas de Educação; Diretor de Escola, Vice-Diretor e Orientador Pedagógico;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Alexandra dos Santos Menezes, Professor de Educação Infantil, Matrícula 19.614-2, para exercer em substituição o cargo de Diretor Substituto da Escola Municipal Edna Carnelos Barbosa, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 16/08/2.025 por tempo indeterminado.

Presidente Prudente, 01 de Agosto de 2.025

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: fbf48828-d05d-4732-bd48-f428690dd879

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.734/2025

OBJETO: aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos, Dispensa de Licitação Nº 20.734/2025, figurando como licitante adjudicatária: GEAN TULLIO RENZO DIAS (Rua Caminho Da Cachoeira, 536, Cazuza, Diamantina/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 01 de agosto de 2025

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: 7fb3f376-47a3-406d-80f9-d281dde2ff9b

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2025

OBJETO: adesivagem de veículo, Pregão Eletrônico 69/2025, figurando como licitante adjudicatária: ALIANÇA VISUAL LTDA (Rua Daniel Arroyo, 41, Jardim São Luís, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de julho de 2025



Laércio Batista de Alcântara - Secretário Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação

Adauto Bibiano da Silva Junior - Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: ffaf7da3-003e-475b-a436-f444dcf6ac6b

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 14/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de material de processamento de dados. ABERTURA: às 13h30 do dia 18/08/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 01 de agosto de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 0444cd29-6d89-4336-b543-c2066eabd5ac

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.734/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa de Licitação Nº 20.734/2025 - aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos, figurando como licitante adjudicatária: GEAN TULLIO RENZO DIAS (Rua Caminho Da Cachoeira, 536, Cazuza, Diamantina/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 01 de agosto de 2025

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: ea498165-a746-4a05-958d-d12cf245ebc2

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 69/2025 - adesivagem de veículo, figurando como licitante adjudicatária: ALIANÇA VISUAL LTDA (Rua Daniel Arroyo, 41, Jardim São Luís, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de julho de 2025

Laércio Batista de Alcântara - Secretário Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação

Adauto Bibiano da Silva Junior - Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: c7cd859c-c15f-40c6-bde0-20c3f4ff77ff

TORNA PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras torna sem efeito a publicação do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21.030/2025 veiculado neste Diário Oficial do Município em 04 de agosto de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: f1f00d85-a7cd-4222-ba91-abd8e9437840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

CELIA APARECIDA BERBEL - ME

Endereço: RUA ÁLVARES MACHADO, 208 - VILA BÔSCOLI
Ref. Cadastral: 30.2.2.1510.640.1 - **Cad. Anterior:** 35700001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 6157/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025
Prazo: 08/08/2025 - **Valor:** 60,00 UFM

MARIA ELISA MACIEL SILVEIRA

Endereço: RUA LAURO QUEIROZ, 40 - VILA COMERCIAL
Ref. Cadastral: 26.4.4.18.297.1 - **Cad. Anterior:** 301710001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 6158/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025
Prazo: 08/08/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

IRMAOS TERRA AGROPECUARIA LTDA

Endereço: RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 354 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1417.135.1 - **Cad. Anterior:** 178680001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6159/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025
Prazo: 20/08/2025 - **Valor:** 645,00 UFM

IRMAOS TERRA AGROPECUARIA LTDA

Endereço: RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 364 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1417.125.1 - **Cad. Anterior:** 178690001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6160/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025
Prazo: 20/08/2025 - **Valor:** 495,00 UFM

AMAURI TROJILLO

Endereço: RUA QUITÉRIA ORTEGA OCANHA, 99 - JARDIM SÃO DOMINGOS
Ref. Cadastral: 30.2.6.1215.122.1 - **Cad. Anterior:** 414070001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6161/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025
Prazo: 20/08/2025 - **Valor:** 378,00 UFM

AMAURI TROJILLO

Endereço: RUA QUITÉRIA ORTEGA OCANHA, 99 - JARDIM SÃO DOMINGOS
Ref. Cadastral: 30.2.6.1215.122.1 - **Cad. Anterior:** 414070001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 6162/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025
Prazo: 20/08/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

AMAURI TROJILLO

Endereço: RUA QUITÉRIA ORTEGA OCANHA, 99 - JARDIM SÃO DOMINGOS
Ref. Cadastral: 30.2.6.1215.122.1 - **Cad. Anterior:** 414070001

Irregularidade: 6 - Outros**Auto de Infração:** 6163/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025**Prazo:** 20/08/2025**Obs:** remover entulho do lote**JOSE DIRCEU HERNANDES FILHO****Endereço:** RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 1045 - PARQUE NOVO ALVORADA**Ref. Cadastral:** 30.2.6.1618.232.1 - **Cad. Anterior:** 398170001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6164/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025**Prazo:** 20/08/2025 - **Valor:** 661,50 UFM**DEVAIR DONIZETI MARQUES****Endereço:** RUA JOÃO CERIBELLI PACCA, 110 - JARDIM EVEREST**Ref. Cadastral:** 26.3.2.1403.372.1 - **Cad. Anterior:** 462240001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6165/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025**Prazo:** 08/08/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**DEVAIR DONIZETI MARQUES****Endereço:** RUA JOÃO CERIBELLI PACCA, 110 - JARDIM EVEREST**Ref. Cadastral:** 26.3.2.1403.372.1 - **Cad. Anterior:** 462240001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 6166/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025**Prazo:** 20/08/2025**Obs:** remover betoneira da via publica.**MARCELO TRIGLIONE****Endereço:** RUA OMAR BARRETO-PROF, 68 - JARDIM EVEREST**Ref. Cadastral:** 26.3.2.1605.76.1 - **Cad. Anterior:** 460745001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 6167/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025**Prazo:** 20/08/2025**Obs:** Fazer limpeza geral no imóvel.**HELIO RENATO IDALGO****Endereço:** RUA OSVALDO PINHEIRO CHAVES, 1207 - JARDIM VISTA BONITA**Ref. Cadastral:** 31.3.3.1809.35.1 - **Cad. Anterior:** 752442001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6168/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025**Prazo:** 20/08/2025 - **Valor:** 551,22 UFM**PAULO HENRIQUE MAFFEI****Endereço:** RUA OSVALDO PINHEIRO CHAVES, 1177 - JARDIM VISTA BONITA**Ref. Cadastral:** 31.3.3.1809.59.1 - **Cad. Anterior:** 752445001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6169/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025**Prazo:** 20/08/2025 - **Valor:** 240,00 UFM**SORAIA FORTUNATO PEREIRA****Endereço:** RUA OSVALDO PINHEIRO CHAVES, 1153 - JARDIM VISTA BONITA**Ref. Cadastral:** 31.3.3.1809.83.1 - **Cad. Anterior:** 752448001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6170/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025**Prazo:** 20/08/2025 - **Valor:** 240,00 UFM**SORAIA FORTUNATO PEREIRA****Endereço:** RUA OSVALDO PINHEIRO CHAVES, 1153 - JARDIM VISTA BONITA**Ref. Cadastral:** 31.3.3.1809.83.1 - **Cad. Anterior:** 752448001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 6171/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025**Prazo:** 20/08/2025 - **Valor:** 160,00 UFM



MUTTARE IMOVEIS LTDA - ME

Endereço: RUA OSVALDO PINHEIRO CHAVES, 1137 - JARDIM VISTA BONITA

Ref. Cadastral: 31.3.3.1809.99.1 - **Cad. Anterior:** 752450001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6172/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025

Prazo: 20/08/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

FLAVIA VEDOVATE MUNGO

Endereço: RUA OSVALDO PINHEIRO CHAVES, 1121 - JARDIM VISTA BONITA

Ref. Cadastral: 31.3.3.1809.115.1 - **Cad. Anterior:** 752452001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6173/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025

Prazo: 20/08/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

CLAUDIO DE REZENDE VESANI

Endereço: RUA OSVALDO PINHEIRO CHAVES, 1097 - JARDIM VISTA BONITA

Ref. Cadastral: 31.3.3.1809.139.1 - **Cad. Anterior:** 752455001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6174/2025 - **Data da Infração:** 01/08/2025

Prazo: 20/08/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 05 de Agosto de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 37cc02c8-cc17-462b-8b98-8df828851174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/25

Edital de Qualificação - Organização Social na Área da Saúde

RESULTADO DOS RECURSOS

O Município de **PRESIDENTE PRUDENTE**, nos autos do Chamamento Público nº 01/2025, cujo objeto é **QUALIFICAÇÃO** de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, como **Organização Social na área da Saúde**, no âmbito do Município de Presidente Prudente, FAZ SABER a todos os interessados que, após analisar os documentos apresentados pelas entidades, cujo requerimento de qualificação foram indeferidos, decidiu o seguinte:

1. Protocolo nº 29.144/2025 - BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - Cesário Lange/SP - CNPJ - sanada a apresentação do documento. Deferido, portanto, o pedido.
2. Protocolo nº 30.160/2025 e nº 30.165/2025 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES - Presidente Prudente/SP, CNPJ 44.868.644/0001-71 - comprovada a inscrição de atividade na área da saúde. Deferido, portanto, o pedido.

Presidente Prudente, 04 de agosto de 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito

Código identificador: f83a33f2-e75c-4993-8827-aadc3eba8da4

COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 30858/2025-SPP** Data de Protocolo: 15/07/2025 CEVS: 354140616-960-001893-1-6 Data de Validade: 19/05/2026 Razão Social: **JKLP SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA** CNPJ/CPF: 44.373.442/0001-59 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 684 LETRA B CENTRO

Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA KAROLLINY DE OLIVEIRA CPF: 40433774878.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando



inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 30859/2025-SPP** Data de Protocolo: 15/07/2025 CEVS: 354140616-960-001893-1-6 Data de Validade: 19/05/2026 Razão Social: **DG ESTETICA LTDA** CNPJ/CPF: 44.373.442/0001-59 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 684 LETRA B CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA KAROLLINY DE OLIVEIRA CPF: 40433774878.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Razão Social do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 30871/2025-SPP** Data de Protocolo: 15/07/2025 CEVS: 354140616-960-001893-1-6 Data de Validade: 19/05/2026 Razão Social: **DG ESTETICA LTDA** CNPJ/CPF: 44.373.442/0001-59 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 684 LETRA B CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: GLEICE NATALY DOS SANTOS CPF: 37629718896.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 13068/2025-APP** Data de Protocolo: 28/04/2025 CEVS: 354140616-472-002233-1-0 Data de Validade: 29/07/2026 Razão Social: **CONVENIENCIA AMG LTDA** CNPJ/CPF: 27.783.425/0001-70 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3000 A VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: KARINA SATIE OMORI MACRI CPF: 32113721805.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 36034/2024-SPP** Data de Protocolo: 21/06/2024 CEVS: 354140616-960-002029-0-8 Data de Validade: 30/07/2025 Razão Social: **53.496.705 TIFFANY FERNANDA CORREIA SILVA** CNPJ/CPF: 53.496.705/0001-08 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 2161 SALA 06 VILA NOVA PRUDENTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-300 UF: SP Resp. LEGAL: TIFFANY FERNANDA CORREIA SILVA CPF: 47624528827.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de ter encerrado suas atividades no endereço cadastrado.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 32767/2025-SPP** Data de Protocolo: 24/07/2025 CEVS: 354140616-863-003043-1-0 Data de Validade: 30/07/2025 Razão Social: **TB CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 45.377.495/0001-00 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1256 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO BOCCHI BELON FERNANDES CPF: 27040394880 Resp. Técnico: LETICIA MARIA CORRADINI NEGRAO CPF: 05235151976 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 191.793 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 21990/2025-APP** Data de Protocolo: 06/06/2025 CEVS: 354140616-561-003616-1-5 Data de Validade: 22/07/2026 Razão Social: **ENIO MANCINI 05876455806** CNPJ/CPF: 37.929.232/0001-39 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1673 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-030 UF: SP Resp. LEGAL: ENIO MANCINI CPF: 05876455806.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 27817/2025-APP** Data de Protocolo: 11/06/2025 CEVS: 354140616-471-001005-1-0 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: **AMERICANAS SA** CNPJ/CPF: 00.776.574/0283-28 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 625 SETOR B2W CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: TIERRE DOS SANTOS LEITE CPF: 43099621811.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 26363/2025-SPP** Data de Protocolo: 09/06/2025 CEVS: 354140616-863-000245-1-1 CEVS: 354140616-863-000246-1-9 Data de Validade: 31/07/2026 Razão Social: **EDNALDO MARCOS DEGRANDE CARROCINI** CNPJ/CPF: 058.816.358-92 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 785 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: EDNALDO MARCOS DEGRANDE CARROCINI CPF: 05881635892 Resp. Técnico: EDNALDO MARCOS DEGRANDE CARROCINI CPF: 05881635892 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 36.628 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária. O(s) responsável(s)



assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 32793/2025-SPP** Data de Protocolo: 21/07/2025 CEVS: 354140616-863-000827-1-6 Data de Validade: 30/07/2026 Razão Social: **RÉGIS RICARDO ASSAD** CNPJ/CPF: 017.666.968-05 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1810 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: RÉGIS RICARDO ASSAD CPF: 01766696805 Resp. Técnico: RÉGIS RICARDO ASSAD CPF: 01766696805 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 45.157 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 32798/2025-SPP** Data de Protocolo: 21/07/2025 CEVS: 354140616-863-000827-1-6 Data de Validade: 28/07/2026 Razão Social: **JOÃO CLAUDIO DA PAIXÃO** CNPJ/CPF: 847.082.478-34 Endereço: Rua NAÇÕES UNIDAS, 815 VILA ARISTARCO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-330 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CLAUDIO DA PAIXÃO CPF: 84708247834 Resp. Técnico: JOÃO CLAUDIO DA PAIXÃO CPF: 84708247834 CBO: 22315 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 29.446 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 34117/2025-SPP** Data de Protocolo: 30/07/2025 CEVS: 354140616-863-002556-1-0 CEVS: 354140616-863-002557-1-8 Data de Validade: 30/07/2025 Razão Social: **CRISTINA SATIKO SHIMAKURA SHIMABUKURO** CNPJ/CPF: 146.683.248-76 Endereço: Rua MELVIN JONES, 468 B JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-650 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA SATIKO SHIMAKURA SHIMABUKURO CPF: 14668324876 Resp. Técnico: CRISTINA SATIKO SHIMAKURA SHIMABUKURO CPF: 14668324876 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 40.773 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 30642/2025-SPP** Data de Protocolo: 15/07/2025 CEVS: 354140616-863-000166-1-6 Data de Validade: 30/07/2026 Razão Social:

GABRIEL DOMINGUES DA COSTA NETO CNPJ/CPF: 003.356.678-05 Endereço: Rua ESTEVAN PERES BOMEDIANO, 45 SALA 4 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-380 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL DOMINGUES DA COSTA NETO CPF: 00335667805 Resp. Técnico: GABRIEL DOMINGUES DA COSTA NETO CPF: 00335667805 CBO: 22516 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 32.569 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 32206/2025-SPP** Data de Protocolo: 17/07/2025 CEVS: 354140616-863-003090-1-0 Data de Validade: 25/07/2026 Razão Social: **KURAMOTO SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 38.001.688/0001-05 Endereço: Rua ALTINO ARANTES, 69 JARDIM COLINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-220 UF: SP Resp. LEGAL: EDISON IWAO KURAMOTO CPF: 40529975904 Resp. Técnico: EDISON IWAO KURAMOTO CPF: 40529975904 CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 51.811 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 28297/2025-SPP** Data de Protocolo: 16/06/2025 CEVS: 354140616-960-001965-1-7 Data de Validade: 29/07/2026 Razão Social: **JULIO CESAR XAVIER** CNPJ/CPF: 20.832.829/0001-68 Endereço: Avenida DANIEL LUIZARI, 257 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-390 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO CESAR XAVIER CPF: 34948810819.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 29423/2025-SPP** Data de Protocolo: 25/06/2025 CEVS: 354140616-861-000076-1-7 CEVS: 354140616-861-000063-1-9 CEVS: 354140616-861-000069-1-2 CEVS: 354140616-861-000072-1-8 Data de Validade: 31/07/2026 Razão Social: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.344.337/0001-08 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA CPF: 61764124804 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 22312 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 72.996 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária dos Equipamentos de Raios-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e



observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 32865/2025-SPP** Data de Protocolo: 22/07/2025 CEVS: 354140616-864-000049-1-0 Data de Validade: 31/07/2025 Razão Social: **INSTITUTO DO RIM DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 53.303.715/0001-80 Endereço: Rua VICENTE FURLANETTO, 765 SALA 01 - 05 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-250 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ SIMIONATO NETO CPF: 79844618800 Resp. Técnico: JOSÉ SIMIONATO NETO CPF: 79844618800 CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 24.648 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não realizar as atividades licenciadas no endereço cadastrado.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 14377/2025-SPP** Data de Protocolo: 12/03/2025 CEVS: 354140616-871-000034-1-7 Data de Validade: 11/07/2026 Razão Social: **CASA DE REPOUSO MORADA DOS ANJOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 18.110.992/0001-75 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 90 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-070 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN MENEZ DE CARVALHO CPF: 04099031918 Resp. Técnico: LILIAN MENEZ DE CARVALHO CPF: 04099031918 CBO: 22350 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 422.041 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 33236/2025-APP** Data de Protocolo: 24/07/2025 CEVS: 354140616-471-000267-1-9 Data de Validade: 29/07/2026 Razão Social: **MARASSI & MARASSI MINIMERCADO LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 05.541.030/0001-29 Endereço: Rua MARIA GODOY CANHOLI, 621 B PARQUE IMPERIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19091-080 UF: SP Resp. LEGAL: VALÉRIO ZAGO MARASSI CPF: 13830277814.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 33718/2025-APP** Data de Protocolo: 28/07/2025 CEVS: 354140616-463-000366-1-7 Data de Validade: 31/07/2026 Razão Social: **ROMAFELE - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 07.912.957/0001-53 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 247 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO LUIZ CPF: 05233617854.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025.

PAULO GONÇALVES ROSA NETO

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: 6a332f85-e301-448f-88f2-72c1462be5f3



CADERNO - DECRETO Nº 36.794, DE 29 DE JULHO DE 2025



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 36.794 de 29 de Julho de 2025

Aprova Resolução 039/2025 da Prudenprev.

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 039/2025 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, no orçamento do Município de Presidente Prudente, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 11.402/2024.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



CADERNO - DECRETO Nº 36.794, DE 29 DE JULHO DE 2025



RESOLUÇÃO Nº 039/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 11.402/2024.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00(Dez milhões de reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:	-	09.272.0114.2.123.00	
Ficha	026	3.1.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000.000,00
		TOTAL	R\$ 10.000.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de Anulação total ou Parcial de Dotação.

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:	-	09.272.0622.2.576.00	
Ficha	034	3.1.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000.000,00
		TOTAL	R\$ 10.000.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 29 de julho de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

CLEBERSON APARECIDO DE MORAIS SILVA
Respondendo pela Gerência Previdenciária

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP